

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros Administração 2009-2012

PROTOCOLO	
Párin	Rubrica
01	TCB

## PORTARIA Nº 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na denúncia remetida ao Prefeito Municipal em 10 de julho de 2009, e com base na Lei nº 525, de 30 de outubro de 2001 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora Aline Maria Menegol Krombauer, atendente de consultório dentário, matrícula nº 387/5, que constitui em uso indevido de computador público, especificamente do MSN, pelos conteúdos dos dias indevido de computador público, conteúdos estes considerados inadequados e 02/03/2009, 05/03/2009 e 25/03/2009, conteúdos estes considerados inadequados e incompatíveis com a finalidade para o qual deve ser utilizado o computador de uma repartição pública (conversa com cópia anexa) às quais se comprovadas a torna incursa em infração disciplinar prevista no artigo 482 alínea "a" e "e"da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Outrossim, designa os servidores estáveis DEOMAR ALUIZIO MADERS, motorista, matrícula nº 233/0, CARLOS ALBERTO SIMÕES PIRES WAYHS, engenheiro civil, matrícula nº 280/1, FABIANA GRENZEL BECKER, oficial administrativo, matrícula nº 334/4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante. a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta dias.

Coronel Barros (RS), 11 de agosto de 2009.

Olivar Scherer Prefeito Municipal

"Um município para todos

Travessa 20 de Março, N° 001 - Fone/Fax: (55) 3333.9115 - Coronel Barros / RS www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br